



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Dada a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em melhorar as estruturas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, que visa atender aos pacientes oriundos dos diversos bairros do município, ratificamos, que este foi o imóvel mais adequado e de baixo custo encontrado no momento, dado ao espaço físico existente e sua localização, o que facilita maior comodidade e fluxo dos pacientes que procuram atendimento na rede pública de saúde,), conforme exigência do Art. 74 da lei 14.133/2021, Informamos também que o preço esta de acordo com a tabela de Locação de imóveis da Prefeitura Municipal de Paragominas.

Paragominas, 10 de Janeiro de 2024

Gersemi Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de saúde



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de um imóvel próprio, conforme tombamento 879 da relação em anexo ao ofício 025/2024-CSA, mas que o espaço físico do mesmo, já não suporta a demanda dos serviços;

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina o funcionamento Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, sendo suas estruturas perfeitas para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando que a sua localização é perfeita para os fins pretendidos o que facilita maior comodidade e fluxo dos pacientes que procuram atendimento na rede pública de saúde;

Considerando, ainda, que o imóvel a ser locada encontra-se em bom estado de conservação, atende as necessidades, o que, juntamente com os fatores já mencionados, justificam a contratação, conforme art. 74, da Lei no 14.133/2021;

Considerando que a finalidade do imóvel que servirá à Secretaria Municipal de Saúde é de máxima relevância para o município, uma vez que visa melhorar a atendimento dos pacientes que serão atendidos nesse órgão;

Considerando, as particularidades da finalidade, qual seja funcionar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, não pode ser qualquer imóvel, precisa ser um imóvel com condições estruturais; de localização estratégica e ainda com um valor razoável e o imóvel em questão atende todos os requisitos;

Considerando, por fim, não finalmente, que o preço praticado esta compatível com os preços do mercado imobiliário, conforme atesta Laudo de Avaliação desta Prefeitura, justificando, pois, a contratação;

Paragominas, 22 de Fevereiro de 2024.

Gersemi Pereira de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde